



URGENTE

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO



REQUERIMENTO Nº , de 2025. 001549

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.



Requer ao Poder Executivo que execute campanhas educativas sobre a realização dos exames de prevenção ao câncer de próstata, com ênfase na Lei n.º 4.536/24, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que assegura folga anual remunerada aos trabalhadores do Estado do Tocantins para a realização desses exames e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Deputada que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após a anuência desta Casa de Leis, requer ao Poder Executivo, que execute campanhas educativas sobre a realização dos exames de prevenção ao câncer de próstata, com ênfase na Lei n.º 4.536/24, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que assegura folga anual remunerada aos trabalhadores do Estado do Tocantins para a realização desses exames.

JUSTIFICATIVA

Requeiro, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins (SETAS), promovendo a realização de ampla **campanha educativa** voltada à importância da realização dos exames preventivos do câncer de próstata, com destaque para a vigência da Lei n.º 4.536/24, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que "possibilitou aos trabalhadores tocantinenses o direito a uma folga anual remunerada para a realização de exames preventivos contra o câncer de próstata".

Tal campanha deverá contemplar:

- A divulgação clara e acessível desse direito garantido pela Lei 4.536/24;



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

- Orientações sobre onde e como realizar os exames de rastreamento e prevenção do câncer de próstata;
- Incentivos à adesão dos trabalhadores, destacando que a folga prevista na lei não acarreta prejuízo salarial ou em seus vínculos empregaticios;
- Utilização de variados meios de comunicação: mídias sociais, rádios comunitárias, cartazes em empresas públicas e privadas, panfletagem, etc.;
- Parcerias com órgãos públicos, sindicatos, empresas privadas e associações de trabalhadores, com vistas à maximização do alcance da campanha.

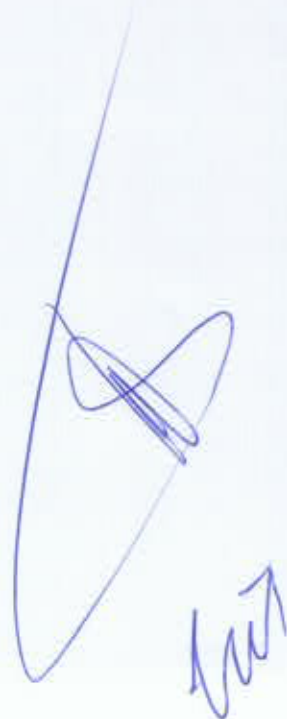
Ressalta-se que a Lei 4.536/24 insere-se no contexto das campanhas de saúde voltadas ao público masculino, ampliando a proteção à saúde dos trabalhadores do Estado do Tocantins e reforçando a importância do diagnóstico precoce, o que impacta positivamente na redução de casos avançados de câncer de próstata.

Sala das Sessões, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2025.



Vanda Monteiro

Deputada Estadual





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P5ba265acb4fa69ec19b25b94ce863574K15347**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Descrição: **Requer ao Poder Executivo que execute campanhas educativas sobre a realização dos exames de prevenção ao câncer de próstata, com ênfase na Lei n.º 4.536/24, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que assegura folga anual remunerada aos trabalhadores do Estado do Tocantins para a realização desses exames e dá outras providências.**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Enviada por: **Vanda Monteiro**
(dep.vanda.monteiro)

Data de Envio:
03/11/2025 09:55:10

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

VANDA MONTEIRO



Vant